



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DECRETO Nº 542,
De 30 de junho de 2022.

“REAJUSTA OS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 022/2022 da ARIS, que autorizou o reajustamento das tarifas dos serviços prestados Pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SASB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as tarifas dos serviços regulamentados pelo Decreto Municipal nº 219 de 03 de abril de 2019, reajustadas em 10,06% (cinco vírgula trinta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino/SC, 30 de junho de 2022.



ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino

Encaminhado para
publicação no DOM em
30/06/2022

Katiusce Marina Andrade
Sec. Planejamento,
Administração e Finanças